



PGM

2.702

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

LEI Nº. 3195, DE 23 DE JULHO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a custear 79 óculos, a custo unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), receitados por Médico Oftalmologista durante a Operação Ágata.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear 79 óculos, receitados por Médico Oftalmologista durante a Operação Ágata do Exército Brasileiro, no mês de Maio do corrente ano.

Art. 2º O presente Projeto custará o valor total de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de projeto de atividade nº 2.129 – Elemento de Despesa nº 33.90.30, Rec. 4.011, Red. 3.281.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 23 dias do mês de Julho do ano de 2013.**


Otomar Vivian
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
23 / julho / 2013
